



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 101

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 101

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.875, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre alteração de horário de servidor, por tempo determinado e dá outras providências.”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o aumento gradativo dos casos de dengue, e que a região interior Paulista foi classificada como “Região Epidêmica para Dengue”;

Considerando os registros de óbitos desta região, todo com vírus dos tipos 02 e 03;

Considerando recente levantamento pela Secretaria de Saúde Municipal, onde foram confirmados 56 casos positivos de dengue em janeiro/2019 no Município, conforme ofício nº014/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o risco de uma epidemia atingir o Município de Castilho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido jornada de trabalho diferenciada aos Agentes de Vetores, Agentes de Zoonoses, Agentes Comunitários de Saúde, bem como aos servidores municipais que atuarem no mutirão de limpeza contra a dengue.

Art. 2º. Os servidores mencionados no artigo anterior, realização jornada de trabalho de 06(seis) horas ininterruptas, com intervalo obrigatório de 15(quinze) minutos, do qual trata o § 1º do Art. 71 da CLT, no período de 05 à 14 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único : As Secretarias envolvidas devem enviar ao Departamento de Recursos Humanos tabela de horário com os respectivos servidores por meio do sistema eRH.

Art. 3º. Este período poderá se estender até o dia 22/02/2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 31 de janeiro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria Geral, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 001/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 331/18

Data do protocolo: 12/11/2018

Razão social: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA ME

CNPJ: 05.244.921/0001-13

CEVS: 351100301-477-000004-1-8 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 783, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Valéria Cristina da Silva, CPF: 220.813.328-50

Responsável Técnico: Flávio José do Nascimento, CPF: 067.511.838-79

Conselho Profissional: CRF/SP 20230

Responsável Técnico Substituto: Valéria Cristina da Silva,

CPF: 220.813.328-50 Conselho Profissional: CRF/SP 68625

Data de validade da Licença de Funcionamento:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 101

Página 3 de 6

23/01/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 331/18

Defere a renovação da licença de funcionamento do estabelecimento VALÉRIA CRISTINA DA SILVA ME.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 23 de Janeiro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 002/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 339/18

Data do protocolo: 27/11/2018

Razão social: ZOTELLI & BOAVENTURA LTDA ME

CNPJ: 10.870.265/0001-02

CEVS: 351100301-477-000014-1-4 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 633, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Lenice Regina Zotelli Boaventura, CPF: 095.525.438-86

Responsável Técnico: Lenice Regina Zotelli Boaventura,

CPF: 095.525.438-86 Conselho Profissional: CRF/SP 16006

Data de validade da Licença de Funcionamento: 23/01/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 339/18

Defere a renovação da licença de funcionamento do estabelecimento ZOTELLI & BOAVENTURA LTDA ME.

A(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeita(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 23 de Janeiro de 2019.

Comunicado de Deferimento: 003/2019

Referente ao protocolo da Licença de Funcionamento Inicial

Nº. do protocolo: 250/18

Data do protocolo: 20/08/2018

Razão social: VALDIR GOMES DA LUZ 69507210482

CNPJ: 20.133.793/0001-24

CEVS: 351100301-561-000125-1-3 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 212, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Valdir Gomes da Luz, CPF: 695.072.104-82

Data de validade da Licença de Funcionamento: 31/01/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 250/18

Defere a licença de funcionamento inicial do estabelecimento VALDIR GOMES DA LUZ 69507210482.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 31 de Janeiro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 101

Página 4 de 6

Comunicado de Deferimento: 130/2018

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 334/18

Data do protocolo: 21/11/2018

Razão social: DROGA JÚNIOR DE CASTILHO LTDA ME

CNPJ: 03.742.751/0001-71

CEVS: 351100301-477-000002-1-3 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 610, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Elizabeth Luques Rosseli CPF: 101.060.928-98

Responsável Técnico: Carlos Renato Jorge

CPF: 078.586.908-50 Conselho Profissional: CRF/SP 20207

Responsável Técnico Substituto: Elizabeth Luques Rosseli

CPF: 101.060.928-98 Conselho Profissional: CRF/SP 87037

Data de validade da Licença de Funcionamento: 18/12/2019

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 334/18

Defere a renovação da licença de funcionamento do estabelecimento DROGA JÚNIOR DE CASTILHO LTDA ME.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 18 de Dezembro de 2018.

Comunicado de Deferimento: 131/2018

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 332/18

Data do protocolo: 12/11/2018

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE)

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000020-1-1 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 360, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Janini de Fátima Nascimento CPF: 119.943.998-30

Responsável Técnico: Suely Moelas da Silva Sotini CPF: 069.113.028-03

Conselho Profissional: COREN/SP 92456

Responsável Técnico Substituto: Adriana Mendonça de Lima Rossini CPF: 100.280.588-01 Conselho Profissional: COREN/SP 50-549

Data de validade da Licença de Funcionamento: 18/12/2019

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 332/18

Defere a renovação da licença de funcionamento do estabelecimento PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE).

A(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeita(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 18 de Dezembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 101

Página 5 de 6

Comunicado de Deferimento: 132/2018

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 073/18

Data do protocolo: 20/02/2018

Razão social: ELIZEU PINHEIRO RIBEIRO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 25.276.878/0001-85

CEVS: 351100301-109-000007-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Jose Damião dos Santos, nº. 56, Bairro: Castilho

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Franciele Rozales Ribeiro CPF: 348.376.938-22

Data de validade da Licença de Funcionamento: 18/12/2019

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 073/18

Defere a renovação da licença de funcionamento do estabelecimento ELIZEU PINHEIRO RIBEIRO & CIA LTDA - ME.

A(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeita(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 18 de Dezembro de 2018.

Comunicado de Deferimento: 133/2018

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 315/18

Data do protocolo: 22/10/2018

Razão social: FÁRMACIA OURO PRETO LTDA ME

CNPJ: 08.143.052/0001-29

CEVS: 351100301-477-000017-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 900, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Glaziely de Jesus Freitas da Cruz
CPF: 903.012.501-20

Responsável Técnico: Glaziely de Jesus Freitas da Cruz

CPF: 903.012.501-20 Conselho Profissional: CRF/SP 87036

Data de validade da Licença de Funcionamento: 19/12/2019

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 315/18

Defere a renovação da licença de funcionamento do estabelecimento FÁRMACIA OURO PRETO LTDA ME.

A(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeita(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 19 de Dezembro de 2018.

Comunicado de Deferimento: 134/2018

Referente ao protocolo de Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 359/18

Data do protocolo: 20/12/2018

Razão social: SUELEN TREVIZAN SANTOS
29173718890

CNPJ: 24.509.858/0001-44

CEVS: 351100301-561-000105-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 567, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Suelen Trevizan Santos, CPF: 291.737.188-90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 101

Página 6 de 6

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 359/18.

Defere o Cancelamento de licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento SUELEN TREVIZAN SANTOS 29173718890.

Castilho, 20 de Dezembro de 2018.